

## **EDITAL DA 2ª EDIÇÃO MARATONA FAEMG JOVEM/2024**

O **Sistema Faemg Senar**, constituído por entidades empenhadas na representação dos interesses dos produtores rurais, na formação dos profissionais do campo e na condução de pesquisas que promovem o desenvolvimento do agronegócio no estado, torna público o **EDITAL DA 2ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM/2024**. Este edital visa estimular a iniciativa empresarial, a liderança e a sucessão entre os jovens ligados ao agronegócio em Minas Gerais, promovendo a disseminação de conhecimentos sobre o setor, os processos de inovação e o empreendedorismo. O objetivo é orientar e incentivar a criação de soluções, tecnológicas ou não, que contribuam para o desenvolvimento do agronegócio, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O Programa FAEMG JOVEM no qual a Maratona faz parte tem como objetivo geral despertar nos jovens o interesse pelo Agronegócio, estimular a formação de novas lideranças com o senso de protagonismo na busca de solução dos desafios do campo, estimulando a capacidade criativa, inovadora e de solução de problemas complexos. Também é objetivo desta iniciativa apoiar o surgimento de novas tecnologias e soluções, incentivando-as a se tornarem novos negócios, atuando diretamente no dia a dia de todos os envolvidos do agro.

#### **1.1 - Os objetivos específicos são:**

- Selecionar grupos de jovens ligados ao agronegócio no Estado de Minas Gerais por meio de editais de chamamento público, como esse;
- Sensibilizar os jovens para importância da representatividade de classe;
- Engajar os jovens para serem atuantes nos sindicatos rurais e instituições ligadas ao agronegócio de suas regiões;
- Unir e fortalecer os jovens que possuem ligação com o agro por meio de atividades realizadas em suas regiões;
- Aumentar o número de jovens líderes preparados para atuação dentro do setor Agro;
- Estimular o envolvimento dos jovens com o agronegócio em suas comunidades;
- Promover a aproximação do meio acadêmico com o campo;
- Promover o networking entre jovens recém-formados e o mercado de trabalho;
- Fomentar e estimular o empreendedorismo e a inovação;
- Preparar os jovens para encarar com confiança os desafios da era digital;
- Aproximar os jovens dos desafios do campo
- Contribuir com a formação profissional desses jovens;
- Despertar nos jovens, atitudes cooperativistas e seus benefícios para a competitividade dos negócios;
- Estimular o debate sobre valores como união, ética, transparência, comprometimento, autonomia, emancipação, persistência, cooperação, sustentabilidade e sucessão familiar;
- Despertar no jovem o seu papel na sociedade e sua participação na democracia;
- Estimular os jovens a valorizarem os relacionamentos e estabelecer conexões entre pessoas e organizações que atuam com objetivos comuns;
- Ampliar as competências de liderança, os conhecimentos, práticas e atitudes que possibilitem a criação de um negócio inovador.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 - O presente edital trata da execução da **SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM**, com as regras, pontuações e prazos referentes as suas etapas.
- 2.2 - Esse edital compreende as etapas de inscrição, de seleção das equipes e seus participantes, avaliação, premiação e também as etapas de execução do programa.
- 2.3 - Nenhum participante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4 - A participação pré-estabelece conhecimento das regras e dá autonomia aos organizadores da **2ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM** em publicar aditivos e/ou erratas em quaisquer circunstâncias adversas.
- 2.5 - A participação na maratona é voluntária, e gratuita e implica na aceitação total e sem restrição dos termos e condições do presente edital.
- 2.6 - A elaboração e implantação de um projeto técnico e/ou social voltado para o tema "**Pense global, aja local!**", é condição de permanência na maratona.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estão aptos a participar do programa:

- 3.1 - Ter escolaridade mínima de 2º grau completo nas mais diversas áreas;
- 3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 30 (trinta) anos até a data de inscrição;
- 3.3 - Residentes no estado de Minas Gerais;
- 3.4 - Produtor (a), Filho de produtor (a) rural, Estudante, Profissionais e pessoas de interesse no Agronegócio.
- 3.5 - Disponibilidade para participar de eventos presenciais e atividades a distância, conforme estabelecido no edital.

## 4. TEMA

- 4.1 - A cada edição da MARATONA FAEMG JOVEM, será abordado um assunto estratégico para o desenvolvimento do agronegócio do Estado de Minas Gerais.
- 4.2 - Na edição 2024 a temática será: "**Pense global, aja local!**".
- 4.3 - **Subtemas:**
- A – Produção Sustentável do Agro** - produção sustentável nas atividades do agro, preservação de recursos naturais, diminuição no desperdício de alimentos, novas tecnologias e inovação.
- B – Representatividade do setor rural** – ampliar a atuação dos Sindicatos dos Produtores Rurais como agente de prestação de serviço ao produtor e agente de desenvolvimento local, sucessão no campo, desenvolvimento de lideranças.
- C – Valorização de culturas locais e agregação de valor** – como o produtor pode alcançar novos mercados, ter qualidade, preço competitivo e identificar o produto com sua história; melhorar o mercado de produtos locais.

## 5. ETAPAS DA MARATONA

- 5.1 - O presente edital dita as regras das etapas da 2ª Edição da Maratona Faemg Jovem do ano de 2024.

### Etapa 1 - FORMAÇÃO DE EQUIPES

#### 5.2 - Equipes

- 5.2.1 - Divulgação da 2ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM nos Sindicatos dos Produtores Rurais, em instituições de ensino e nas redes sociais.

- 5.2.2 - Cada regional do Sistema Faemg Senar deverá ter **no mínimo** uma equipe de jovens, sendo cada equipe em município distinto e com apoio do Sindicato dos Produtores Rurais;
- 5.2.2.1 – Os regionais do Sistema Faemg Senar e suas respectivas cidades abrangentes podem ser consultadas pelo link: <http://www.sistemafaemg.org.br/senar/o-que-e-o-senar>
- 5.2.3 - Cada equipe seguirá o seguinte modelo de composição:
- 5.2.3.1 - Terem de cinco a dez membros;
- 5.2.3.2 - As equipes deverão ter jovens para ocuparem as funções de coordenação do grupo e a de comunicação e marketing, além de serem multidisciplinares e escolhidos pelos membros da equipe;
- 5.2.3.3 - Os nomes dos coordenadores deverão vir destacados no link <https://forms.gle/3eEunsYX3GiQxL3ZA> e na Ficha do ANEXO 1 desse edital;
- 5.2.3.4 - Jovens que aceitem e se comprometam com as regras e condições do presente edital.
- 5.2.3.5 – Cada equipe poderá ter de um a três padrinhos ou madrinhas que os auxiliarão na execução das atividades.
- 5.2.3.6 – Entende-se por equipe um conjunto de jovens que compartilham um propósito comum, desenvolvendo ações continuamente.
- 5.2.3.7 – Entende-se por padrinho ou madrinha, pessoas acima de 31 (trinta e um) anos com experiência de campo.

## **Etapa 2 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

### **5.3– Inscrições e seleção**

- 5.3.1- A inscrição da equipe deverá ser feita por um integrante representante da equipe, obrigatoriamente por meio do link <https://forms.gle/3eEunsYX3GiQxL3ZA> (mesmos dados da Ficha do ANEXO 1 desse edital). Preencher a ficha de inscrição completa inserindo todos os dados dos membros da equipe.
- 5.3.2 - Serão admitidas inscrições de equipes somente por meio eletrônico no endereço do link acima disponibilizado, do dia 26/03/2024 até o dia 05/05/2024.
- 5.3.3 - O não preenchimento adequado das informações solicitadas no formulário de inscrição inviabilizará a participação da proposta no processo seletivo.
- 5.3.4 - Os organizadores não se responsabilizam por inscrições não recebidas por questões de ordem técnica, falha na comunicação ou qualquer outro fator que impossibilite a transmissão de dados.
- 5.3.5 - Só serão aceitas inscrições devidamente submetidas pelo link <https://forms.gle/3eEunsYX3GiQxL3ZA>
- 5.3.6 - Poderá haver substituição de membros das equipes, sendo necessário o reenvio da **Ficha de inscrição atualizada-Anexo 1**, com os dados de todos os seus membros efetivos, comprovante de idade e escolaridade, até o dia 31/07/2024, através da pasta da equipe no drive [https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link), que estarão aptos a receberem as premiações.
- 5.3.7 - Cada equipe deverá criar um nome para identificação junto ao nome do seu município, ficando assim identificada: **Equipe (nome criado) / (nome do município)**.
- 5.3.8 – A coordenação do Sistema Faemg Senar avaliará as equipes inscritas, conforme item 3 deste edital, através da ficha de inscrição da equipe e poderá eliminar as equipes que não estiverem dentro das condições de participação, do item três deste edital.
- 5.3.9– Todas as informações levantadas durante a avaliação serão consideradas verídicas, sendo solicitado documentos de comprovação caso necessário. A não veracidade dessas informações resultará na imediata eliminação da equipe. A equipe eliminada será informada por e-mail enviado ao Sindicato responsável pela equipe.
- 5.3.10 - É de inteira responsabilidade do Coordenador da Equipe acompanhar as informações e divulgações referentes à maratona, através do grupo do WhatsApp e/ou por e-mail.

### Etapa 3 - EXECUÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM

5.4 - Nesta fase as equipes serão avaliadas quanto às atividades realizadas, propostas neste edital, as quais estão descritas abaixo juntamente com os critérios de avaliação.

#### 5.4.1 - ATIVIDADE 1 – IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO COM O TEMA " PENSE GLOBAL, AJA LOCAL!".

5.4.1.1 - Os participantes deverão escrever, desenvolver e executar, **obrigatoriamente**, um projeto relativo ao tema "**Pense global, aja local!**", em seu município ou adjacentes, interligando as ações com o tema proposto, obtendo resultado mensurável, e gerando valor para o Agro.

5.4.1.2 - O projeto deverá ser escrito e enviado no formulário do Anexo 2, contendo: Nome do projeto, dados da ação, introdução, justificativa mostrando a coerência com o tema do programa, objetivos, parcerias, metodologia, desenvolvimento da ação, resultados e fotos.

5.4.1.3 - **A entrega** deverá ser realizada de 26/03/2024 até às **23:59 horas do dia 06/10/2024**.

5.4.1.4 - Para esta atividade os critérios de avaliação serão:

- Projeto escrito: apresentar o projeto escrito, utilizando o formulário do Anexo 2, deste edital, relatório de eventos, escrito de forma clara, padronizada com margens, espaçamento entre linhas, fonte e tamanho de letra igual em todo o texto; considerando os itens descritos no item 5.4.1.2.
- Planejamento da ação: descrever a metodologia utilizada e os resultados esperados, facilitando a conferência da implementação da ação.
- Parcerias: mostrar com clareza as parcerias alcançadas e as ações realizadas por cada parceiro;
- Publicidade das ações em redes sociais e fotos: comprovar através de fotos, a divulgação da ação, mostrando o número de alcance nas redes sociais, sites ou outro meio de comunicação;
- Efetividade da implantação do projeto: mostrar os resultados alcançados com a ação, o número de pessoas beneficiadas trazendo evidências através de texto, números/tabelas de alcance e fotos no relatório, mostrando o impacto do projeto.

5.4.1.5 - A descrição do trabalho desenvolvido será avaliada através de relatório, com os cinco critérios acima descritos, enviado em arquivo digital, no formulário do Anexo 2, através da pasta da equipe no drive [https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link) com identificação da equipe, conforme orientações enviadas.

5.4.1.6 - Cada critério será analisado por 3 (três) avaliadores aplicando pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, conforme tabela abaixo, totalizando até 300 (trezentos) pontos nesta atividade.

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Nota máximo</b>
Produção do texto e formatação do projeto escrito	60
Planejamento da ação	60
Parcerias	60
Publicidade das ações em redes sociais e fotos	60
Efetividade da implantação do projeto	60
<b>Nota Final</b>	<b>300</b>

5.4.1.7 – A nota final da atividade, para a equipe, será o somatório da média dos avaliadores em cada critério.

5.4.1.8 - A equipe que se inscrever na maratona e não realizar a atividade do projeto, ou não o entregar no prazo estipulado, estará automaticamente desclassificada.

#### 5.4.2 - ATIVIDADE 2 – PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES EaD: Curso” Desenvolvimento de Autogestão e Liderança”

5.4.2.1 - Os membros das equipes da SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM serão estimulados a participarem constantemente de capacitações destinadas ao perfil de atuação do seu grupo.

5.4.2.2 - Os comprovantes de participação nas capacitações deverão ser disponibilizados pelo Sistema Faemg Senar até as 23:59h do dia 06/10/2024.

5.4.2.3 - Serão aceitos certificados e/ou declarações de participação como documentos comprobatórios das capacitações que deverão ser enviados pela pasta da equipe no drive

[https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link)

5.4.2.4 - As capacitações específicas oferecidas, as quais os membros das equipes poderão participar, para atribuição de pontos na somatória geral são as seguintes:

- Inteligência Emocional e Autocuidado- 16h
- Comunicação – 16h
- Liderança – 16h
- Empreendedorismo – 16h
- Gestão Financeira – 16h

5.4.2.5 - Poderão ser incluídas novas capacitações, sendo que, a conclusão das capacitações contará como pontuação extra para a equipe, a quantidade mínima de participação dos membros das equipes e pontuação, serão informados em comunicado extra, caso ocorra.

5.4.2.6 – Conforme o número de equipes inscritas, enviaremos a distribuição das equipes por turma, bem como a informação da data e horário de realização.

5.4.2.7 - Critérios de Avaliação para esta capacitação:

5.4.2.7.1 - Será contabilizada e pontuada a participação de no mínimo um representante da equipe em todos os quatro cursos oferecidos das capacitações acima, de acordo com a lista de presença da instrutória e comprovante de participação enviado pela equipe no drive;

5.4.2.7.2 - Se um membro participar dos cinco cursos da relação descrita acima, a pontuação será de 120 (cento e vinte) pontos para a equipe, se um membro participar de quatro cursos da relação descrita acima, a pontuação será de 100 (cem) pontos para a equipe, se participar de três cursos da relação descrita acima, a pontuação será 80 (oitenta) pontos para a equipe, se participar de dois cursos da relação descrita acima, a pontuação será 60 (sessenta) pontos para a equipe, se participar de apenas um curso da relação descrita acima, a pontuação será de 40 (quarenta) pontos para a equipe.

5.4.2.7.3 – O certificado será emitido para a participação em no mínimo quatro aulas de cada módulo do curso, pelo mesmo participante da equipe, e deverá ser utilizado como comprovante de participação.

### **5.4.3 ATIVIDADE 3 – PARTICIPAÇÃO EM LIVE DO SISTEMA FAEMG SENAR**

5.4.3.1 - Serão realizadas videoconferências online – *Live* – de transmissão de conteúdo de forma constante e direcionada às equipes da SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM.

5.4.3.2 – Toda *live* que terá validade de pontuação, será divulgada no grupo do WhatsApp para os coordenadores das equipes, e estes, deverão repassar aos membros da equipe.

5.4.3.3 - Durante a Live, o representante da equipe deverá colocar no chat, FAEMG JOVEM – Equipe (nome criado) / (nome do município), confirmando a presença da equipe.

5.4.3.4 - Para conferência e comprovação de participação, a equipe deverá fazer o print do comentário do chat que mostra o nome da equipe, colocar em um formulário do Anexo 5, enviando pela pasta da equipe no drive [https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link) até o dia 06/10/2024.

5.4.3.5 - Para esta atividade os critérios de avaliação serão de cinco pontos por evento, totalizando o máximo de oito eventos.

### **5.4.4 - ATIVIDADE 4 – PARTICIPAÇÃO EM CURSO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DO SENAR MINAS**

5.4.4.1 – No mínimo 20% (vinte por cento) da equipe deverá participar de treinamentos de Formação Profissional Rural presencial do Senar Minas oferecidos pelos Sindicatos dos Produtores Rurais.

5.4.4.2 - Será contabilizado o certificado do curso realizado a partir do dia 26/03/2024 até o dia 06/10/2024.

5.4.4.3 – Os treinamentos são disponibilizados pelas entidades cooperadas do Senar Minas nos municípios. Façam contato com eles para agendarem a participação.

5.4.4.4 – Os certificados ou declarações de comprovações, devem ser enviadas pela pasta da equipe no drive [https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link)

5.4.4.5 – A pontuação será de 20 (vinte) pontos/evento, sendo contabilizado, no máximo, a participação em cinco eventos/equipe.

#### **5.4.5 - ATIVIDADE 05 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

5.4.5.1 - Poderão ser realizados pelas equipes, **juntamente com o Sindicato dos Produtores Rurais local**, eventos técnicos e sociais no período de 26/03/2024 a 06/10/2024.

5.4.5.2 - Para comprovação, deve ser apresentado por evento realizado: relatório do evento com fotos e lista de presença, conforme ANEXO 3 e ANEXO 4 desse edital.

5.4.5.3 – O relatório deverá descrever a ação realizada, público, parcerias, como foi a divulgação e fotos do evento. A lista de presença deve ser assinada pelos próprios participantes. Em caso de eventos envolvendo menores de idade, o responsável por eles, deverá colocar o número de participantes e assinar na frente, atestando o número informado.

5.4.5.4 – Serão pontuadas a realização de até cinco eventos técnicos e cinco eventos sociais. Só serão pontuados eventos com a documentação completa conforme os itens descritos em 5.4.5.2

5.4.5.5 - Considera-se evento técnico: dia de campo, palestra, workshop, seminário, congresso, simpósio, cursos correlatos com o tema da Maratona.

5.4.5.6 - Considera-se evento social: eventos filantrópicos, cavalgadas, caminhadas, eventos culinários, festas, campanhas de arrecadações e doação de itens, e, projetos educacionais, sociais, de saúde e culturais.

5.4.5.7 – Somente serão aceitos eventos presenciais, valendo 50 (cinquenta) pontos, cada um.

5.4.5.8 - No caso dos eventos técnicos presenciais, uma avaliação qualitativa pode bonificar a pontuação, a depender do número de participantes, duração e independência (realização sem recursos FAEMG/SENAR). As bonificações são somatórias, ou seja, um evento técnico presencial poderá atingir até 75 pontos.

- Igual ou mais que 30 (trinta) pessoas no evento técnico presencial, mediante comprovação conforme o item 5.4.5.2– Mais cinco pontos
- Igual ou mais que 100 (cem) pessoas no evento técnico presencial, mediante comprovação conforme o item 5.4.5.2– Mais cinco pontos
- Realização de avaliação qualitativa no evento – Mais cinco pontos
- Igual ou mais que dois dias contínuos de duração – Mais dez pontos

5.4.5.9 - Não serão oferecidos recursos financeiros ou realizados reembolsos para os eventos realizados.

5.4.5.10 - Os relatórios e listas de presença, devem ser enviadas pela pasta da equipe no drive [https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link)

#### **5.4.6 - ATIVIDADE 6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

5.4.6.1 - Será atribuída pontuação pela participação de membros da equipe, em eventos realizados pelo Sindicato dos Produtores Rurais e/ou pelo Sistema Faemg Senar, como encontros, dias de Campo, reuniões, simpósio, workshop, palestras, seminários, programas sociais que estejam relacionados com o Agro, no período de 26/03/2024 a 06/10/2024.

5.4.6.2 - A pontuação será de 15 (quinze) pontos/evento, sendo contabilizado, no máximo, a participação em 5 (cinco) eventos/equipe.

5.4.6.3 - Os certificados ou declarações de comprovações de participação, devem ser enviadas pela pasta da equipe no drive:

[https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link)

#### **5.4.7 - ATIVIDADE 7 – AÇÃO DE INOVAÇÃO LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS**

5.4.7.1 - As equipes da SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM serão estimuladas a desenvolver ações de inovação e de difusão de tecnologia para o Agro.

5.4.7.2 – Para o desenvolvimento da atividade, realizaremos dois encontros virtuais para repasse da metodologia, que serão divulgados em postagem específica:

- Encontro Virtual sobre Inovação e seus impactos no Agro
- Encontro Virtual sobre Levantamento de Problemas

5.4.7.3 - Cada equipe deverá indicar no mínimo 1 membro, que será responsável para participar dos dois encontros e fazer repasse da metodologia para a equipe.

5.4.7.4 – Critérios de Avaliação:

5.4.7.4.1 – Pela participação integral do membro em cada encontro virtual, a equipe receberá dez pontos/encontro.

5.4.7.4.2 – Para cada questionário de Levantamento de Problemas enviado, com preenchimento completo, a equipe receberá 20 (vinte) pontos. Sendo dez o número máximo de questionário/equipe.

5.4.7.5- Durante cada encontro, o representante da equipe deverá colocar no chat, FAEMG JOVEM – Equipe (nome criado) / (nome do município), confirmando a presença da equipe.

5.4.7.6 - Para conferência e comprovação de participação, a equipe deverá fazer o print do comentário do chat que mostra o nome da equipe, colocar em um formulário do Anexo 5, enviando pela pasta da equipe no drive [https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXvfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXvfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link) até o dia 06/10/2024.

5.4.7.7 – As respostas dos formulários de Levantamento de Problemas serão enviadas diretamente no formulário que será fornecido no encontro virtual.

#### **5.4.8 - ATIVIDADE 8 – DESAFIOS DO AGRO DO SISTEMA FAEMG SENAR**

5.4.8.1 - No decorrer do período de desenvolvimento das atividades, que compreende entre os dias 26/03/2024 a 06/10/2024, será lançado desafios surpresas a serem cumpridos pelas equipes. Esses desafios tendem a estimular nos participantes a capacidade de se adaptarem a mudanças, capacidade inovadora, e atender as demandas dos produtores rurais.

5.4.8.2 – Os desafios, os critérios de avaliação e pontuação serão divulgados em comunicado específico.

#### **5.4.9 - ATIVIDADE 9 – VÍDEO**

5.4.9.1 - As equipes da SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM deverão entregar, **obrigatoriamente**, um vídeo de no máximo 4(quatro) minutos, mostrando resumidamente as ações executadas, até o dia 06/10/2024.

5.4.9.2 - Os vídeos devem ser enviados pela pasta da equipe no drive [https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXvfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXvfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link).

5.4.9.3 – A pontuação, pela entrega do vídeo, será de no máximo 50 (cinquenta) pontos.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO**

6.1 - A Comissão Julgadora será composta por membros do Sistema Faemg Senar e de instituições parcerias, sendo julgamento das atividades realizado em caráter irrecurável, levando em consideração a demonstração do funcionamento da aplicação desenvolvida e a apresentação realizada.

6.2 - Os critérios de avaliação são originalidade, aderência, objetividade da proposta e ao final serão compostos pela média das notas atribuídas pelos membros que compõem a Comissão Julgadora no momento da avaliação das equipes, sem interferência da organização do evento.

6.3 - Os critérios de pontuação de seleção para a SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA constam na tabela abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
1 - Projeto "Sustentabilidade do Agro de Minas"	Até 300 pontos	
2 – Capacitações EaD: Curso "Desenvolvimento de Autogestão e Liderança"	Até 120 pontos	
3 – Participação em Live do Sistema Faemg Senar	5 pontos por live, sendo considerado no máximo 8 lives	
4 – Participação em curso de Formação Profissional Rural	20 pontos/evento, sendo considerado no máximo 5 pontos por certificado	
5 - Realização de eventos	Técnico (máximo de 5 pontos)	Social (máximo de 5 pontos)
	Até 75 pontos por evento	50 pontos por evento
6 - Participação em eventos	15 pontos/evento, sendo considerado no máximo 5 eventos	
7 – Levantamento de Problemas	10 pontos/encontro e 20 pontos/formulário/máximo 10 formulários	
8 - Desafios Agro	Comunicado específico	
9 - Vídeo	Até 50 pontos	

## 7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

7.1 - Durante o ano de 2024 os grupos poderão receber tutorias do Sistema Faemg Senar, com o objetivo de orientar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos e das atividades.

7.2 - Cada grupo pode receber no mínimo uma tutoria por mês, podendo ter alteração conforme estratégia dos organizadores.

7.3 - A realização de encontros orientados por tutores não é critério de pontuação, exclusão ou classificação dos grupos.

## 8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES

8.1 - Todos os documentos comprobatórios da realização das atividades da SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA e a ficha de inscrição do grupo deverão ser entregues pela equipe na pasta do drive [https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link), nos prazos estabelecido por atividade, ficando a equipe a responsável direta pela aferição do controle e itens anexados.

8.2 - Atividades lançadas dentro do período poderão ter 100% (cem por cento) da pontuação prevista para cada item. Os documentos/atividades lançadas com atraso sofrerão as seguintes penalidades:

- 24 (vinte e quatro) horas após o limite estabelecido previamente: será atribuído no máximo 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para cada item;
- 48 (quarenta e oito) horas após o limite estabelecido previamente: será atribuído no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação prevista para cada item;
- Atrasos maiores: não serão atribuídos pontos para quaisquer atividades/documentos enviados após 48 (quarenta e oito) horas do prazo máximo estabelecido.

8.3 – A comprovação pode ser feita através de uma declaração para cumprimento do prazo acima. Após recebimento do certificado equivalente, este deverá ser encaminhado através da pasta da equipe no drive [https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1RQ2eOesdoCSXVfrZGxyowV8INzD576Lb?usp=drive_link) para comprovação final.

8.4 – Todo e-mail e documento deverá vir com a identificação da Equipe (nome criado) / (nome do município).

8.5 – Os organizadores da SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos/atividades por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **9. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES**

9.1 - Após o recebimento das documentações comprobatórias da execução das atividades, uma banca, composta por três membros, escolhidos pelo Sistema Faemg Senar, iniciarão a fase de avaliação dos projetos e atividades, baseado nos critérios elencados de cada um.

9.2 - Serão considerados como critérios de desempate a maior pontuação obtidas nas atividades listadas abaixo, por ordem de prioridade:

- 1 Implantação do projeto – Atividade 1
- 2 Evento Técnico e/ou Sociais – Atividade 5
- 3 Curso EaD” Desenvolvimento de Autogestão e Liderança” - Atividade 2
- 4 Levantamento de Problemas – Atividade 7
- 5 Vídeo – Atividade 9
- 6 Participações em Eventos - Atividade 6
- 7 Capacitações presenciais - Atividade 4
- 8 Desafio do Agro - Atividade 8
- 9 Live - Atividade 3

## **10. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

10.1 - A divulgação do resultado preliminar da pontuação alcançada nas atividades 02 a 08, conforme o item 9, serão fornecidas individualmente à equipe, até o dia 25/10/2024.

10.2 – A divulgação do resultado da 2ª EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM acontecerá no dia **07/11/2024**, durante o evento de encerramento, **que será realizado em Belo Horizonte**, onde teremos a divulgação da classificação das equipes, sendo primeira, segunda e terceira colocada.

10.3 - É de inteira responsabilidade dos participantes acompanhar as divulgações dos resultados.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 - Se houver discordância por parte da equipe quanto ao resultado preliminar, poderá ser interposto recurso, pelo coordenador do grupo até o dia 28/10/2024, a ser encaminhado via correio eletrônico para o e-mail: [gerenciamulherejovem@sistemafaemg.org.br](mailto:gerenciamulherejovem@sistemafaemg.org.br) de acordo com o modelo do ANEXO 6.

11.2 - Apenas serão analisados os recursos encaminhados de acordo com modelo do ANEXO 6.

11.3 - Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, fax ou qualquer outro meio não indicado no item 11.1 e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

11.4 - Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, cada equipe receberá o novo resultado no dia 29/10/2024, através do e-mail registrado de cada equipe.

11.5 - Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

## 12. DOS BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES

12.1 - Os jovens participantes do concurso poderão ter os seguintes benefícios:

- Envolvimento nas ações do Sistema Faemg Senar;
- Participação exclusiva em eventos públicos e privados sobre temas relacionados ao Agronegócio;
- Vagas em palestras do Sistema Faemg Senar e outras direcionadas para os jovens do projeto;
- Representação Jovem do Sistema Faemg Senar no município;
- Participação em eventos técnicos promovidos pelo Sistema Faemg Senar;
- Cursos exclusivos para o desenvolvimento profissional.

## 13. DA PREMIAÇÃO

13.1 - Durante o Encontro no dia **07/11/2024, que será realizado em Belo Horizonte**, serão apresentadas as equipes destaques do 1º ao 3º lugar da 2ª MARATONA FAEMG JOVEM.

13.2 – Os integrantes da equipe destaque do 1º lugar, cada membro será convidado para participar de uma Missão Técnica que possui o objetivo de apresentar a importância do Sistema Sindical Rural e conhecer o Agro que alimenta o mundo.

13.3 - A equipe que participar da missão terá a oportunidade de apresentar em uma reunião presencial ou online para a Diretoria do Sistema Faemg Senar e para a Comissão de Jovens do Sistema Faemg Senar, o conhecimento que adquiriram durante a maratona e a missão técnica, como forma, de transferir o conhecimento adquirido e colaborar com as ações do Sistema Faemg Senar. Para comprovação do evento haverá print da tela da reunião, incluindo a lista de presentes.

13.4 - A premiação da SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM será distribuída de acordo com a classificação de cada equipe:

- Premiação do 1º lugar: Missão Técnica + 01 notebook para a equipe ou equipamento de tecnologia equivalente + R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- Premiação do 2º lugar: 01 notebook para a equipe ou equipamento de tecnologia equivalente + R\$3.000,00 (três mil reais);
- Premiação do 3º lugar: 01 notebook para a equipe ou equipamento de tecnologia equivalente + R\$2.000,00 (dois mil reais).

13.5 – Os sindicatos responsáveis pelas equipes do 1º ao 3º lugar receberão, cada um, como premiação, 01 Notebook.

13.6 – A premiação pode ser alterada sem aviso prévio pelo Sistema Faemg Senar.

#### **14. DA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

14.1 - A responsabilidade do Sistema Faemg Senar, é limitada à organização e execução da SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM, na forma definida nesse Edital.

14.2 - Os organizadores, instrutores e mentores envolvidos na SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM não serão responsáveis:

14.2.1 - Por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e dolosamente por eles.

14.2.2 - Por eventos imprevisíveis ou por eventos que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

14.3 - Nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenha o Programa FAEMG JOVEM, agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, o dano ou prejuízo não tenha sido ou não pôde ser evitado.

14.4 - Todos os atores citados no Item 14.2 não estão habilitados a intervir, nem serão responsabilizados, por quaisquer fatos que ocorram fora do programa e/ou que não guardem relação com o mesmo.

14.5 - O programa poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por qualquer razão, a critério da equipe organizadora. Nenhuma das disposições deste Edital gera qualquer direito líquido e certo ou expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

#### **15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

15.1 - As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução da SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM, ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei n.º 13.709/2018 (doravante "LGPD"), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

15.2 - Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Edital, o Sistema Faemg Senar atuará como Controlador de dados pessoais.

15.3 - O participante que realizar a inscrição autoriza o Sistema Faemg Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre suas atividades educacionais.

15.4 - O Sistema Faemg Senar, se compromete a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

15.5 - Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas do Sistema Faemg Senar quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização da MARATONA FAEMG JOVEM.

16.2 - Demais disposições acerca do objeto deste Edital estarão presentes em anexos, os quais poderão ser disponibilizados quando oportunos pela equipe organizadora, e terão a mesma validade e eficácia que as cláusulas presentes neste Edital.

16.3 - A inscrição na MARATONA FAEMG JOVEM, através da efetivação da inscrição, conforme definido acima neste Edital, no Item 5.2, presume o conhecimento e total aceitação das disposições previstas neste Edital.

16.4 - A inscrição dos termos deste Edital pelos participantes, também presume a expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamentos de royalties, ao Sistema Faemg Senar e demais parceiros e correalizadores, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para

qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de:

16.4.1 - Nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação nesta MARATONA, a critério da equipe organizadora.

16.4.2 - Divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades dos projetos e demais destaques.

16.5 - Os participantes se comprometem e declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação nesta MARATONA FAEMG JOVEM não ofendem ou transgredem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

16.6 - Se a organização da SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA FAEMG JOVEM, de acordo com os critérios estabelecidos unilateralmente, concluir que qualquer equipe participante obteve qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados, a referida equipe, será imediatamente desclassificada.

16.7 - Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e a SEGUNDA EDIÇÃO DA MARATONA, relacionadas aos termos deste Edital deverão ser exclusivamente, dirimidas perante o Foro da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.8 - A Comissão de Organização deste Programa tem amplos poderes para organização dos procedimentos e análise dos casos omissos a este Regulamento.

16.9 - Este Edital será disponibilizado no endereço [www.sistemafaemg.org.br](http://www.sistemafaemg.org.br)

16.10-É de total responsabilidade do participante as informações apresentadas no momento da inscrição da equipe.

## 17. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital e Divulgação	26/03/2024 a 05/05/2024
Inscrições e avaliação das inscrições	26/03/2024 a 05/05/2024
Live de Boas-Vindas	07/05/2024
Realização das atividades	26/03/2024 a 06/10/2024
Acompanhamento das atividades	05/04/2024 a 06/10/2024
Entrega de relatórios e comprovações da execução das atividades	05/04/2024 a 06/10/2024
Entrega da documentação referente a alteração da equipe	Até o dia 31/07/2024
Avaliação de documentos de alteração da equipe e negociação com a equipe	31/07/2024 a 10/08/2024
Divulgação do resultado preliminar da execução das atividades dois a oito	Até o dia 25/10/2024
Apresentação de recursos das atividades dois a oito	28/10/2024
Análise dos recursos das atividades dois a oito	29/10/2024
Divulgação do resultado final - Evento de encerramento	07/11/2024

**Observação: O cronograma poderá ser alterado, sem aviso prévio.**

Dessa forma, ficam ajustadas as presentes cláusulas do Edital bem como sua validade.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

**Antônio Pitangui de Salvo**  
Antonio Pitangui de Salvo  
Presidente do Sistema Faemg Senar

*Celso Furtado Júnior*  
Celso Furtado Júnior  
Superintendente do Senar Minas

*Francisco Maurício Barbosa Simões*  
Francisco Maurício Barbosa Simões  
Superintendente de Relacionamento do Sistema Faemg Senar

*SM Ferreira*  
Silvana Maria Novais Ribeiro Ferreira  
Gerente da Mulher, do Jovem e de Inovação do Sistema Faemg Senar



**ANEXO 2 - RELATÓRIO DO PROJETO DA ATIVIDADE 1**

<b>Programa MARATONA FAEMG JOVEM</b>	
<b>Nome do Projeto:</b>	
<b>1. DADOS DA AÇÃO:</b>	
Município (s):	
Local:	
Período de realização	
Número de participantes	

**2.RELATÓRIO TÉCNICO DO EVENTO**

- 2.1 - INTRODUÇÃO,
- 2.2 - OBJETIVO
- 2.3 – JUSTIFICATIVA DA COERÊNCIA COM O TEMA DO EDITAL
- 2.4 - METODOLOGIA
- 2.5 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO
- 2.6 – PARCERIAS
- 2.7 - RESULTADOS
- 2.8 – FOTOS

**ANEXO 3 - RELATÓRIO DOS EVENTOS PRESENCIAIS REALIZADOS PELA EQUIPE (Atividade 5)**

Ação:	
<b>Programa MARATONA FAEMG JOVEM</b>	
1. DADOS DA AÇÃO:	
Município:	
Local:	
Data e hora de início:	
Data e hora de encerramento:	
Característica:	( <input type="checkbox"/> )Técnico ( <input type="checkbox"/> )Social
Número de participantes presentes	

**2.RELATÓRIO TÉCNICO DO EVENTO (ação realizada, público, parcerias, como foi a divulgação e fotos)**

--

**3.ANEXOS:**

- (  ) Listas de presença
- (  ) Fotos



**ANEXO 5 - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM LIVE E EVENTOS (Atividade 3, 6,7)**

<b>Programa MARATONA FAEMG JOVEM</b>	
<b>1. DADOS DA AÇÃO:</b>	
Nome do Evento ou Live:	
Município:	
Local:	
Data e hora de início:	
Data e hora de encerramento:	

**2.RELATO e/ou FOTO COMPROVANDO PARTICIPAÇÃO**

